



Políticas de Relacionamento com Agentes Públicos

Programa de Integridade

Sierdovski & Sierdovski Ltda. - Mservice

CNPJ 03.874.953/0001-77
Rua Capitão Rocha, 2393, Centro
Guarapuava, Paraná, 85010-270

Última revisão em Setembro/2023

1. Objetivo

A Política de Relacionamento com agentes públicos propende a definir diretrizes e critérios que devem guiar a conduta ética dos colaboradores da empresa Mservice e seus parceiros ao se relacionar com os Agentes Públicos.

2. Abrangência da Política

A presente Política de Relacionamento com os Agentes Públicos é aplicável a todos os colaboradores da empresa Mservice, abrangendo seus fornecedores, stakeholders e demais partes interessadas. As diretrizes possuem total apoio e engajamento da Alta Administração, sendo aplicadas a todos os níveis hierárquicos da organização, cargos e funções.

3. Definições

3.1. Quem são os Agentes Públicos?

Os Agentes Públicos são pessoas integrantes de uma estrutura pertencente a qualquer um dos três poderes, que de forma transitória ou sem remuneração que exercem funções públicas, ocupando cargos diretamente no Poder Público, em entidade paraestatal ou qualquer outra pessoa jurídica controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

3.2. Administradores e colaboradores

Os Administradores e colaboradores são quaisquer pessoa que mantém relação com a organização, seja por meio da Administração, vínculo empregatício ou trabalho terceirizado, de forma integral ou temporária.

3.3. Terceiros

Os terceiros são todos e qualquer pessoa física ou jurídica não pertencente a empresa Mservice, que mantém relação ou atue de maneira direta ou indireta em nome ou benefício da organização.

3.4. Vantagem indevida

É a vantagem de forma geral sobre qualquer tipo de bem de valor, seja tangível ou intangível, patrimonial ou não patrimonial, quando oferecida de forma a influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão e/ou omissão de uma pessoa.


4. Diretrizes de conduta

4.1. Relacionamento com os Agentes Públicos

O relacionamento com os Agentes Públicos é marcado pelo compromisso organizacional, mantendo um vínculo profissional pautado nos valores e princípios éticos. A conduta é de maneira transparente e imparcial, para evitar e prevenir atos ilícitos no âmbito dos processos licitatórios.

O relacionamento com os agentes públicos é instruído de maneira específica, atrelado ao Código de Ética e Conduta, a qual define a preocupação com a integridade, e com a conduta da organização na prevenção de atos de corrupção ou comportamentos antiéticos. A adoção de medidas e controles buscam garantir a transparência, a legalidade e a lisura em suas relações com os órgãos governamentais.

A organização preza em suas práticas e ações ser comprometida com seus valores, metas, ideais e objetivos estabelecido no Código de Ética e Conduta, nas normas e procedimentos internos, buscando um relacionamento duradouro, de forma honesta, transparente e de confiança mútua com os seus clientes, agentes públicos, parceiros e fornecedores.



É proibido que todos os colaboradores, bem como terceiros atuem em nome da empresa Mservice realizando quaisquer ofertas, seja por meio de doação, presentes, gratificações, dinheiro ou qualquer outra vantagem indevida.

5. Contratação com os Agentes Públicos em processos licitatórios

Ao participar de processos licitatórios, é indispensável que os envolvidos cumpram as Leis Anticorrupção, as diretrizes do Código de Ética e Conduta e suas políticas, no que for aplicável. Não infringindo o caráter competitivo dos procedimentos licitatórios, observando e respeitando as regras previstas de ampla concorrência.


A atuação em processo licitatório tem de ser engajada com as normas aplicáveis aos negócios da empresa, cumprindo com as leis e regulamentações internas. O atendimento aos contratos com os agentes públicos deve respeitar os seus direitos, ser realizado de forma ágil e eficaz, obedecendo aos critérios técnicos, de transparência, éticos e imparciais, atendendo as necessidades dos órgãos governamentais, a fim de evitar situações que permitam interpretações dúbias.

A contratação baseia em uma postura honesta e ética em conformidade com princípios que regem a Administração Pública, vedando qualquer tipo de corrupção, inclusive extorsão e suborno, não obtendo vantagem mediante o uso de método indevido. A atitude será sempre de não aceitar práticas imorais.

6. Políticas de prevenção no relacionamento com a Administração Pública

Aplicar as políticas de prevenção quanto atos ilícitos e fraudes nas interações com a Administração Pública é uma prática essencial para promover a integridade e evitar condutas corruptas e antiéticas. Envolve a adoção de medidas e controles que visam garantir a transparência, a legalidade e a lisura nas relações entre a empresa e órgãos governamentais.

As políticas de prevenção de atos ilícitos com os agentes públicos são regradas no regulamento contido no Programa de Integridade, obedecendo aos critérios e exigências do Código de Ética e Conduta; da Política Anticorrupção; da Política de Administração de



Conflitos de Interesses e da Política de Consequências, evitando desvios de condutas com a aplicação das políticas.

Nesse contexto, os mecanismos de controle e procedimentos claros contribui para fortalecer a confiança da empresa com as instituições públicas, proteger sua reputação e reduzir riscos legais e financeiros, contribuindo para um ambiente de negócios justo e sustentável.

No âmbito de processos licitatórios e na execução de contratos administrativos, as políticas de prevenção e procedimentos específicos desempenham um papel fundamental na garantia da transparência, legitimidade e conformidade, prevenindo e mitigando riscos de corrupção, fraude e práticas antiéticas, visando assegurar a integridade das relações entre a empresa e a Administração Pública.

7. Penalidades

A não observância e o descumprimento das normas, procedimentos e políticas, por parte dos colaboradores e de todos os demais envolvidos, será examinada pelo Comitê de Ética que poderá recomendar e/ou penalizar o indivíduo após a análise dos fatos.

8. Dúvidas e Relatos

É dever de todos o cumprimento das leis, normas e padrões de conduta quanto ao relacionamento ético, imparcial, legítimo e transparente com a Administração Pública. Havendo relato, o mesmo deve ser reportado ao Comitê de Ética, por meio do Canal de Relato disponibilizado na página institucional do site da empresa (www.ms-service.com.br) voltado ao compliance.